

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2005

O mundo contemporâneo é marcado pela diversidade étnica, cultural e religiosa que as migrações têm acentuado. Esta dinâmica provoca uma interacção intensa e constante entre perspectivas diferentes, por vezes complementares, mas, muitas outras vezes, antagónicas e conflitantes.

Nos últimos anos, particularmente após o 11 de Setembro de 2001, tem-se agravado o risco do «choque de civilizações», radicado na incapacidade de gerir esta diversidade, nomeadamente na recusa do diálogo e do respeito mútuo entre culturas e religiões.

Em Portugal não se sente, ainda, esta tensão de uma forma muito aguda, como já é vivida em França, na Alemanha ou na Holanda. No entanto, o nosso padrão cultural e religioso, outrora muito homogéneo, tem vindo a sofrer alterações, sendo previsível que se acentue, no futuro próximo, aquela diversidade.

Portugal, que partilha com a Europa a herança da filosofia clássica e do humanismo cristão, está situado numa das fronteiras entre civilizações. A sua identidade construiu-se também nessa interacção e esta não é, simplesmente, uma memória do passado distante. Importa estar atento aos desafios da história, presentes e futuros, decorrentes da relação Sul da Europa-Norte de África, nomeadamente na vertente cultural-religiosa.

Por via dos fluxos migratórios, Portugal vivencia também a abertura da União Europeia ao universo dos países da Europa de Leste, de matriz eslavo-ortodoxa, de onde é originária uma importante comunidade de mais de 100 000 pessoas, o que constitui factor relevante e que não deve ser menorizado.

Com a criação da Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões pretende-se, em primeira linha, intervir junto do sistema educativo, envolvendo os seus mais importantes agentes, que são os professores.

Assim:

Ao abrigo da alínea g) do artigo 199.º da Constituição e nos termos do artigo 28.º da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Criar a Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões, doravante designada por Estrutura de Missão, a funcionar na dependência do membro do Governo que tiver a seu cargo as questões da imigração e minorias étnicas.

2 — Determinar que constituem objectivos a atingir pela Estrutura de Missão:

- a) Promover o diálogo com as religiões através do conhecimento das diferentes culturas e religiões e da construção de uma atitude de respeito mútuo e de afecto pela diversidade, quer dentro das fronteiras nacionais quer na relação de Portugal com o mundo;
- b) Acompanhar a evolução das relações culturais-religiosas do Sul da Europa com o Norte de África e as resultantes do alargamento da União Europeia ao Leste, promovendo a análise e a reflexão, na sociedade portuguesa, dos desafios que estas nos colocam;
- c) Criar um espírito de tolerância na diversidade ao redor de um núcleo comum e partilhado de valores e de critérios universais, baseado na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

3 — Determinar que a Estrutura de Missão tem a seguinte composição:

- a) Um responsável pela missão, designado pelo membro do Governo que tiver a seu cargo as questões da imigração e minorias étnicas;
- b) Um máximo de dois adjuntos e um secretário, cuja designação cabe ao responsável pela missão.

4 — Determinar que o mandato da Estrutura de Missão é de três anos, competindo ao respectivo responsável, coadjuvado pelos demais membros:

- a) A promoção de colóquios, seminários e exposições sobre o diálogo intercultural e com as religiões;
- b) A promoção de estudos sobre temática inter-religiosa, nomeadamente nas suas implicações para a sociedade portuguesa;
- c) A realização de campanhas de sensibilização para a tolerância e diálogo intercultural e com as religiões, em especial junto dos líderes de opinião e dos jovens;
- d) A participação em eventos nacionais e internacionais neste âmbito.

5 — Equiparar o responsável pela missão, para efeitos remuneratórios, a cargo dirigente superior de grau 1.

6 — Autorizar o responsável pela missão a solicitar a colaboração dos serviços e organismos dos ministérios que tutelam as áreas em que actua a Estrutura de Missão, em especial o Ministério da Educação.

7 — Determinar que os elementos referidos na alínea b) do n.º 3 exercem as suas funções em regime de destacamento.

8 — Determinar que as despesas decorrentes do funcionamento da Estrutura de Missão são suportadas por verbas a inscrever no orçamento do Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, sem prejuízo do disposto no n.º 7.

9 — Nomear o P.º Dr. Miguel António das Neves Ponces de Carvalho responsável pela missão.

Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 5/2005

de 6 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da

Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

**Plano de estudos**

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Cardiopneumologia ministrado pela Escola Superior

de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

## 2.º

**Estágio**

As unidades curriculares denominadas «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

## 3.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.

## ANEXO

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias****Curso de Cardiopneumologia****1.º ciclo — Grau de bacharel**

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Anatomofisiologia I .....	1.º semestre .....	4	2				
Bioquímica .....	1.º semestre .....	2	1				
Bioestatística .....	1.º semestre .....	2	2				
Bioética .....	1.º semestre .....	2					
Biologia Celular e Molecular .....	1.º semestre .....	2	1				
Epidemiologia .....	1.º semestre .....	2	1				
Psicologia das Relações Interpessoais .....	1.º semestre .....	2	1				
Anatomofisiologia II .....	2.º semestre .....	2					
Cuidados de Saúde .....	2.º semestre .....		2				
Física Aplicada .....	2.º semestre .....	2	1				
Fisiopatologia .....	2.º semestre .....	6					
Identidade e Integração Profissional .....	2.º semestre .....	2	1				
Biofísica .....	2.º semestre .....	2	1				
Tecnologia em Cardiopneumologia .....	2.º semestre .....	2	2				

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Metodologia de Investigação .....	1.º semestre .....	2	2				
Electrocardiografia I .....	1.º semestre .....	2		2			
Informática e Processamento de Dados .....	1.º semestre .....	1	2				
Modelos de Estudo da Respiração I .....	1.º semestre .....	2		2			
Patologia I .....	1.º semestre .....	4					
Radiodiagnóstico em Cardiopneumologia .....	1.º semestre .....	2					
Ultrassonografia Cardiovascular I .....	1.º semestre .....	2		2			
Electrocardiografia II .....	2.º semestre .....	2		2			
Farmacologia e Terapêutica .....	2.º semestre .....	3					
Modelos de Estudo da Respiração II .....	2.º semestre .....	2		2			
Patologia II .....	2.º semestre .....	4					

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Processamento de Sinais e Imagem .....	2.º semestre .....	2					
Psicologia da Saúde .....	2.º semestre .....	2	1				
Ultrassonografia Cardiovascular II .....	2.º semestre .....	2		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Electrofisiologia e Pacing .....	1.º semestre .....	2		2			
Hemodinâmica e Angiografia .....	1.º semestre .....	2		2			
Métodos de Diagnóstico em Neurofisiologia	1.º semestre .....	2	1				
Patologia III .....	1.º semestre .....	4					
Estágio I .....	1.º semestre .....					10	
Métodos de Diagnóstico em Angiologia ...	2.º semestre .....	2		2			
Métodos em Emergência Médica I .....	2.º semestre .....	2		2			
Projecto de Investigação em Cardiopneumologia.	2.º semestre .....		2				
Tecnologia Extra-Corporal .....	2.º semestre .....	2		2			
Estágio II .....	2.º semestre .....					20	

## 2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fisiologia do Exercício .....	1.º semestre .....	3					
Instrumentação e Electrónica .....	1.º semestre .....	2					
Investigação Aplicada em Cardiopneumologia I.	1.º semestre .....		3				
Métodos em Perfusão Cardiovascular .....	1.º semestre .....	2		2			
Métodos de Emergência Médica II .....	1.º semestre .....	2		2			
Pedagogia da Saúde .....	1.º semestre .....	2					
Estágio III .....	1.º semestre .....					10	
Ergometria Cardiorespiratória .....	2.º semestre .....	2		2			
Gestão e Economia da Saúde .....	2.º semestre .....	2					
Investigação Aplicada em Cardiopneumologia II.	2.º semestre .....		3				
Seminários de Integração Profissional .....	2.º semestre .....		2				
Estágio IV .....	2.º semestre .....					20	

## Portaria n.º 6/2005

de 6 de Janeiro

A requerimento da CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior D. Afonso III, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 301/97, de 31 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1276/97, de 29 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 1074/2003, de 26 de Setembro;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

## Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 1074/2003, de 26 de Setembro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura